

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-188981) - Mestre, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto "ENTRE A EXPLORAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DE RECURSOS: CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE NA LAGOA DE ÓBIDOS", referência CR04 / PS0371, financiado pela Câmara Municipal de Caldas da Rainha, através de MAR2030-2024-38, nas seguintes condições:

. Área científica: Biologia

. Destinatários: Mestres em Biologia ou área afim, inscritos em doutoramento ou em curso não conferente a grau (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT), e com disponibilidade para residir na região do Oeste durante o período de vigência da bolsa.

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-10-01.

. Plano de trabalhos: A presente bolsa enquadra-se na prestação de serviços CaSuLO e destina-se a:

- realizar campanhas de observação da interação entre a pesca de bivalves e as pradarias;
- apoiar e executar inquéritos e entrevistas a atores-chave;
- Identificar lacunas no sistema de governação relacionadas com a gestão das pradarias, por observação direta e através de questionários e entrevistas;
- compreender o impacto da expansão das pradarias nos quantitativos de pesca e marisqueio;
- organizar workshops com atores-chave para desenvolvimento colaborativo de diagnósticos e estratégias conjuntas.
- identificar, motivar e reunir com atores-chave locais para cocriar cenários de adaptação eficazes;
- colaborar com a equipa do projeto na elaboração colaborativa de um Plano Estratégico para a Sustentabilidade da Lagoa de Óbidos (PESLO).

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Teresa Margarida Lopes da Silva Mougá (presidente), Susana Margarida de Freitas Ferreira (vogal), João Viljoen Vasconcelos (vogal), (vogal), (vogal), Paulo Jorge Sousa Maranhão (suplente), Sónia Cotrim Marques (suplente)

. Prazo de candidaturas: de 16-05-2026 a 29-05-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

Formação Pós-Graduada conferente de grau académico (PG):

- Titular de mestrado em Biologia – 20 valores
- Titulares de mestrado em áreas afins – 10 valores

Experiência Profissional/Académica (EPA):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.
- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.
- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.
- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 2 valores.
- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores;

Conhecimentos específicos (CE): métodos de monitorização biológica em pradarias marinhas; processos participativos com de atores-chave; métodos de inquérito; organização de eventos.

- Excelente conhecimento – 20 valores.
- Elevado conhecimento – 17 valores.
- Conhecimento médio – 14 valores.
- Conhecimento suficiente – 10 valores.

- Conhecimento insuficiente– 5 valores.
- Nenhum conhecimento – 0 valores.

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: sendo a nota final NF = $[PG*0,2 + EPA*0,5 + CE*0,3]$.

Os três primeiros classificados na análise curricular poderão ser convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com:

A motivação (M),

O domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D),

Proficiência da língua inglesa (L)

Nível de expressão em língua portuguesa (C),

Sendo o cálculo na nota final: ENT = $[M*0,30 + D*0,30 + L*0,20 + C*0,20]$.

A nota final das candidaturas com entrevista será: NF = $[AC*0,6 + ENT*0,4]$

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=204, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria 15 de maio de 2026.
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção